



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 044/99

outras “Cancela concessão de Horas Extras e dá providências...”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando a necessidade de adequação da receita com a despesa fixa desta Prefeitura Municipal, dentre outras medidas de caráter específico:

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam canceladas todas e quaisquer autorização para trabalho em Horas Extras feitas pelos Servidores Públicos Municipal, a partir de 10 de Setembro de 1999.

Artigo 2.º - Em caráter excepcional a Prefeita poderá autorizar o trabalho em horas extras de que trata o artigo deste decreto.

Artigo 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 08 de Setembro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL

